

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INDICA AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ A IMPLANTAÇÃO DE BASES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO		
Autor:	100163 - DEPUTADO DAVID VASCONCELOS		
Usuário assinador:	100163 - DEPUTADO DAVID VASCONCELOS		
Data da criação:	14/11/2025 08:39:18	Data da assinatura:	14/11/2025 08:39:26



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DAVID VASCONCELOS

PROJETO DE INDICAÇÃO
14/11/2025

INDICA AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ A IMPLANTAÇÃO DE BASES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE) EM LOCAIS PRÓXIMOS ÀS BASES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VISANDO À INTEGRAÇÃO OPERACIONAL, AO APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE SALVAMENTO E RESGATE E AO AUMENTO DA EFICIÊNCIA NA RESPOSTA ÀS OCORRÊNCIAS EM TODO O TERRITÓRIO ESTADUAL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Indica ao Governo do Estado do Ceará a implantação Bases do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE) nas proximidades das Bases de funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), otimizando a logística operacional e ampliando a efetividade do atendimento às emergências em saúde, acidentes e situações de risco.

Art. 2º As Bases dos Bombeiros Militares deverão atuar de forma integrada com as equipes do SAMU, estabelecendo protocolos de atendimento conjunto, compartilhamento de informações estratégicas e acionamento coordenado, a fim de garantir resposta mais rápida e articulada às ocorrências.

Art. 3º A implementação dessa integração entre CBMCE e SAMU deverá observar, sempre que possível, a disponibilidade de infraestrutura existente, buscando reduzir custos operacionais, evitar duplicidade de estruturas e promover o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Art. 4º Esta proposição tem por objetivo ampliar a eficácia das ações de salvamento, suporte pré-hospitalar e resgate, assegurando maior proteção à vida e maximizando as chances de sobrevivência dos cidadãos cearenses em situações de emergência.

Art. 5º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma Mensagem para apreciação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação objetiva fortalecer a política estadual de proteção à vida e resposta rápida às emergências, por meio da integração operacional entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE) e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Ambos os órgãos desempenham funções essenciais no atendimento pré-hospitalar, no combate a incêndios, no salvamento e no resgate de vítimas, sendo salutar a atuação coordenada para reduzir o tempo-resposta e ampliar a eficiência das operações.

A proximidade física entre as Bases do CBMCE e as do SAMU cria um ambiente propício para o compartilhamento de informações, planejamento conjunto das ocorrências, padronização de protocolos e otimização logística. Além disso, permite sinergia entre profissionais que já atuam em cenários emergenciais complementares, aprimorando a comunicação e elevando a qualidade do atendimento prestado à população e com isso obtendo o principal resultado desejado: salvar vidas.

Inúmeras ocorrências demandam a presença simultânea de equipes do SAMU e de Bombeiros, como acidentes de trânsito com vítimas presas às ferragens, incêndios com pessoas intoxicadas, afogamentos, resgates em altura ou em áreas de difícil acesso e eventos de grande aglomeração. A atuação conjunta nessas situações reduz significativamente o tempo de resposta e potencializa a capacidade de salvar vidas.

A presente indicação busca, portanto, estimular a modernização da política pública de emergência no Estado do Ceará, orientada por eficiência operacional e pela centralidade da vida humana. Trata-se de medida alinhada às melhores práticas nacionais e internacionais de atendimento pré-hospitalar integrado, além de representar uso racional dos recursos públicos mediante o compartilhamento de estruturas e a redução de custos redundantes.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para o encaminhamento desta proposição ao Poder Executivo.



DEPUTADO DAVID VASCONCELOS

DEPUTADO (A)